

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 120/2024, 02 de outubro de 2024.

"Dispõe sobre a exoneração, por motivo de aposentadoria, da Sra. Ana Vitória Sampaio Gonçalves, servidora efetiva (merendeira), e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 65, visando dar publicidade aos atos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de Merendeira, por motivo de aposentadoria, a Servidora Pública Municipal, efetiva, **Sra. ANA VITÓRIA SAMPAIO GONÇALVES (Matrícula 10208)**.

Art. 2º - Esta exoneração tem efeito com data retroativa ao dia 30 de agosto de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-BA

02 de outubro de 2024

Luiz Claudio Miranda Pires

Prefeito Municipal

Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 121/2024, 02 de outubro de 2024.

"Dispõe sobre a exoneração, por motivo de aposentadoria, da Sra. Suzete Bandeira do Nascimento, servidora efetiva (Professora Nível III), e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 65, visando dar publicidade aos atos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de Professora Nível III, por motivo de aposentadoria, a Servidora Pública Municipal, efetiva, **Sra. SUZETE BANDEIRA DO NASCIMENTO (Matrícula 10627)**.

Art. 2º - Esta exoneração tem efeito com data retroativa ao dia 09 de setembro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-BA

02 de outubro de 2024

Luiz Claudio Miranda Pires

Prefeito Municipal

Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 122/2024, 02 de outubro de 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Sra. Joselina Alves dos Santos, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 65, visando dar publicidade aos atos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Municipal nº. 134/2005, a **Sra. JOSELINA ALVES DOS SANTOS**, servidora pública municipal efetiva (Agente Com. De Saúde), lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/10/2024 à 29/12/2024.

Art.2º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 01 de outubro de 2024.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-BA

02 de outubro de 2024

Luiz Claudio Miranda Pires

Prefeito Municipal

Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 123/2024, 02 de outubro de 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Sra. Rosimeire Serra Bessa Silva, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 65, visando dar publicidade aos atos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Municipal nº. 134/2005, a **Sra. ROSIMEIRE SERRA BESSA SILVA**, servidora pública municipal efetiva (Agente Com. De Saúde), lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/10/2024 à 29/12/2024.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 01 de outubro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-BA
02 de outubro de 2024

Luiz Claudio Miranda Pires
Prefeito Municipal

Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 124/2024, 02 de outubro de 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Sra. Rosilda Maria de Jesus Barbosa, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 65, visando dar publicidade aos atos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Municipal nº. 134/2005, a **Sra. ROSILDA MARIA DE JESUS BARBOSA**, servidora pública municipal efetiva (Agente Com. De Saúde), lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/10/2024 à 29/12/2024.

Art.2º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 01 de outubro de 2024.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-BA

02 de outubro de 2024

Luiz Claudio Miranda Pires

Prefeito Municipal

Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 125/2024, 02 de outubro de 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Sra. Vanusa Coelho Aragão, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 65, visando dar publicidade aos atos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Municipal nº. 134/2005, a **Sra. VANUSA COELHO ARAGÃO**, servidora pública municipal efetiva (Agente Com. De Saúde), lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/10/2024 à 29/12/2024.

Art.2º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 01 de outubro de 2024.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-BA

02 de outubro de 2024

Luiz Claudio Miranda Pires

Prefeito Municipal

Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 126/2024, 02 de outubro de 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Sra. Ivonete Almeida dos Santos Cruz, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 65, visando dar publicidade aos atos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Municipal nº. 134/2005, a **Sra. IVONETE ALMEIDA DOS SANTOS CRUZ**, servidora pública municipal efetiva (Agente Com. De Saúde), lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/10/2024 à 29/12/2024.

Art.2º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 01 de outubro de 2024.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-BA

02 de outubro de 2024

Luiz Claudio Miranda Pires

Prefeito Municipal

Página 1 de 1